

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 23/05/2024 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 37/85, a fls. 142 e 142 verso do Livro n.º 2 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/09/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL PADRE ABÍLIO MENDES

NIPC – 501 388 109

Sede – Rua Marquês de Pombal, n.º 1 – Barreiro - Setúbal

Fins – A concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio às famílias com carência alimentar através do transporte, armazenamento e distribuição de produtos alimentares; Apoio às pessoas idosas através do Serviço de Apoio Domiciliário; Apoio à integração social e comunitária com vista à reorganização da vida pessoal e/ou familiar em articulação com outras entidades especializadas; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, tais como, acesso à higiene

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



peçoal, vestuário, tratamento de roupa e outros bens essenciais. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, com carácter cultural, educativo, recreativo e de saúde, designadamente o turismo social destinado a pessoas idosas.

Direção-Geral da Segurança Social, em

13 DEZ. 2024

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>